



*Prefeitura Municipal de Pirapetitinga*  
Estado de Minas Gerais

Nº

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 378/77

• AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR  
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. •

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º\_ Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º\_ Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 07 de março de 1977

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário



Dr. José de Oliveira Domingues

Dr. José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal.